

PORTARIA Nº 3.699/CRG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e 3º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 604, de 21 de fevereiro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.046020/2018-07,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de dezembro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 00058.046020/2018-07, designada pela Portaria nº 3.908/CRG, de 18 de dezembro de 2018, em face da empresa FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.830.096/0001-55, tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.583, de 17 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA